



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Diamantino**

**DECRETO Nº17 DE 11 DE JUNHO DE 2002**

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Nº 432/01 de 10 de Dezembro de 2001 e Lei Nº 449/02 de 10 de Junho de 2002.

**FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Diamantino – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS), destinados a atender as seguintes despesas:

**SECRETARIA MUN. AGR. IND. COM. E MEIO AMBIENTE**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

	4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
	4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
1022	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 45.000,00

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação de convênios (Ação de Desenvolvimento Rural), em conformidade com o Artigo 43º. parágrafo 1º. e incisos da Lei 4.320/64.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino-MT, 11 de Junho de 2002.

  
FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL